

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2. CACHE DO ARTISTA 3. PRODUÇÃO 4. INSTRUMENTISTAS 5. TÉCNICO DE ÁUDIO 6. PASSAGENS AÉREAS PARA 9 PESSOAS 7. HOSPEDAGEM PARA 9 PESSOAS 8. ALIMENTAÇÃO EM SÃO PAULO E REGIÃO DO EVENTO 9. NOTA FISCAL	Unid	01

2- DA JUSTIFICATIVA

A contratação do item tem por finalidade contratar profissional para prestação de serviço musical artístico para atender a “113º Edição Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória” (Tradicional Festa de Agosto), que acontecerá na Praça João Werneck entre os dias 12 a 18 de agosto de 2024; constituindo-se como importante fator religioso para nosso município, visando atrair visitantes das cidades circunvizinhas, fomentando assim o Turismo.

3- DA ENTREGA

DATA	LOCAL DO EVENTO	DURAÇÃO E ENDEREÇO
17/08/2024	Matriz Praça João Werneck	01h30m – Praça João Werneck

4- DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Fiscal, conforme informados abaixo:

- ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS
- EDNEI DE OLIVEIRA FERREIRA
- LUCIENE MARIA PEREIRA

Na ausência do servidor, os responsáveis pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição.

5- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Proposta;
- 5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta;
- 5.1.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.1.5. Manter as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto da Proposta;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da proposta, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas ou por irregularidades constatada;

5.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

5.2.6. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução, se não abordadas no Termo de Referência;

5.2.6. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de julho de 2024.

ANDERSON DE OLIVEIRA DIAS

Secretário de Turismo Esporte Lazer e Juventude





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

1AD6093D67AE47DEBF9D05D21D597C0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1AD6093D67AE47DEBF9D05D21D597C0C>